



16ª - 27/07/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte sete dias do mês de Julho de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores Rogério António Pinto, por motivo de doença e Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, por motivo de férias, faltas que foram consideradas justificadas.

O senhor Vereador João Marques tomou parte na reunião a partir do início do ponto 1.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pela senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE
- C) PROJECTOS MUNICIPAIS

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS E NECRÓPOLES MODULARES DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM MONTEMOR-O-NOVO”
- B) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDÍFÍCIO DO ANTIGO LAVADOURO A NOVA BIBLIOTECA EM CORTIÇADAS DE LAVRE”
- C) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO/ ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA”
- D) EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES, PEMF”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO /CAFÉ CENTRAL - LAVRE

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - REFEIÇÕES ESCOLARES /TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DAS SILVEIRAS

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DE ARRAIÓLOS

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSPORTES ESCOLARES

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) 8º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

B) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS

C) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS

D) CENTRO HÍPICO D. DUARTE – PEDIDO DE APOIO

E) ASSOCIAÇÃO ALMA D'ARAME - APOIO PARA PROJECTO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

F) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

G) CASA DO POVO DE CABRELA – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

H) CASA DO POVO DE LAVRE - APOIO PARA RENOVAÇÃO DE FARDAMENTO

I) GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE – APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / MIRALDINO JOSÉ

B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / FIRMA PALOIO LDA.

C) PROPOSTA DE RECRUTAMENTO /DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

D) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO-EMPRESAS / APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A)CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

8. PROPOSTA DE ACTAS No. 14 DE 29/06/11 (Já distribuída)

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

Reabertura da Gruta do Escoural

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para transmitir que está prevista a reabertura da Gruta do Escoural, para o próximo dia 30 de Julho, com o lançamento de um livro e uma visita à gruta. Saliu que esta iniciativa é da responsabilidade da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, a Câmara apenas foi convidada.

O senhor Presidente manifestou a sua satisfação, pelas obras de requalificação, que há muito consideravam como necessárias.

Referiu, depois as excelentes relações institucionais entre a Câmara Municipal e Direcção Regional de Cultura do Alentejo, no decurso de todo o processo.

Considerou que a colaboração ainda se pode intensificar, tratando-se que uma situação que ainda está análise.

Fez referência à importância da abertura desta gruta, pelo valor patrimonial que tem e pela atractividade para o concelho.

Em nome da Direcção Regional da Cultura do Alentejo, convidou o restante executivo a estar presente.

Implementação do Novo Sistema de Gestão Documental

Em nova intervenção o senhor Presidente deu conhecimento que se iniciou a implementação do novo sistema de gestão documental da Câmara Municipal. Com este sistema pretende-se uma maior eficácia e rapidez, permitindo ainda a redução do consumo de papel.

Todo o Executivo terá formação na área, em data a acordar.

Posto Médico de Lavre

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente informou, que houve intenção por parte da nova Unidade de Saúde Familiar, de alterar o funcionamento de Postos Médicos do Concelho, chegou mesmo a ser equacionada a proposta de encerramento do Posto Médico de Lavre, sem qualquer tipo de alternativa, para a população.

Perante o exposto, a Câmara solicitou esclarecimentos, tendo sido informada que houve alteração na intenção inicial, no entanto foi solicitada reunião para esclarecimento de determinadas situações.

Novo Centro de Saúde de Montemor-o-Novo

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para transmitir, que foi informado, que a obra de construção do novo Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, foi consignada.

O senhor Presidente acrescentou que já existe projecto, está a decorrer o estudo das acessibilidades e das infraestruturas. Congratulou-se pelo avanço desta obra.

Reabertura da Linha Ferroviária do Alentejo

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para dar informação de que a linha Ferroviária do Alentejo, reabriu reformulada e com electrificação, no entanto ainda não dispõe de informação oficial. Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para considerar de toda a importância a reformulação desta linha.

O valor desta obra foi de cem milhões de euros, a qual obteve financiamento por parte da União Europeia

A terminar referiu que os Governos Socialistas fizeram investimentos no Alentejo, congratulou-se por mais esta obra.

Entrega de Documentação

O senhor Presidente fez a entrega de documentação solicitada pelo senhor Vereador Vicente Roque, referente às firmas Bernardo e Bernardo e Urbiteme.

Incêndio no Concelho

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Vicente Roque para solicitar informação sobre o ponto de situação dos incêndios no Concelho.

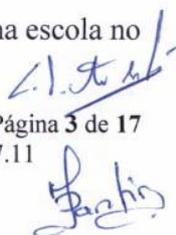
Ao que o senhor Presidente respondeu que tem ocorrido um conjunto de pequenos incêndios, com excepção de um incêndio de grandes dimensões, que ocorreu em S. Brissos onde ardeu 100 hectares, foi detectado que se tratou de um incêndio intencional.

Escolas do Concelho

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque questionou sobre a situação das escolas do Concelho, no que se refere a obras, considerou que esta é a altura ideal para a realização de obras, atendendo a que estão de férias.

Tomou a palavra o senhor Presidente para transmitir que foram feitas as intervenções que estavam identificadas como urgentes. Estão ainda a decorrer os trabalhos normais de conservação dos edifícios. Por razões financeiras, não foram realizadas obras de grandes dimensões.

Informou ainda, que do que lhe foi transmitido, no próximo ano lectivo não encerra nenhuma escola no Concelho.



Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

De: PROVINCIA PORTUGUESA DA ORDEM HOSPITALEIRA DE S. JOÃO DE DEUS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para remodelação do piso 0 (Unidade de Cuidados de Média Duração) do Hospital de S. João de Deus, sito na Rua de Aviz, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Fernando Oliveira de Almeida, Arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 04/07/2011, 08/07/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MARIA MANUELA GOURINHO DE OLIVEIRA ZILHÃO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para alteração de uma moradia sita no prédio denominado por Courela de Santa Comba, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, Arquitecto

Data de entrada do requerimento: 14/06/2011, 07/07/2011

Foi enviado para audiência prévia em 29/06/2011, tendo-se pronunciado em 07/07/2011

Tem parecer da D.AU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ANTÓNIO FILIPE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, especialidades, isenção da entrega dos projectos de Gás e Comportamento Térmico e licenciamento das alterações efectuadas no edifício, sito na Rua da Courela da Pedreira, nº 2, Loteamento das Pequenas Oficinas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia, José Alexandre Palminha Madruga Neves, Engenheiro Técnico Civil.

Data de entrada do requerimento: 20/05/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com os pareceres dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: NUNO MANUEL SILVA MARTINS, requerendo informação prévia sobre a viabilidade de alteração e ampliação de uma dependência agrícola (com construção de habitação) e demolição de habitação, na propriedade denominada por "Horta da Cera", freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2011

Tem parecer da D.AU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador Vicente Roque indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

Requerimentos diversos

De: PROVINCIA PORTUGUESA DA ORDEM HOSPITALEIRA DE S. JOÃO DE DEUS, requerendo aprovação do pedido de isenção de taxas referente à remodelação do piso 0 (Unidade de Cuidados de Média Duração) do Hospital de S. João de Deus, sito na Rua de Aviz, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 08/07/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CUSTÓDIO FRANCISCO CANELAS E OUTROS, requerendo emissão de alvará de loteamento para a operação de loteamento sem obras de urbanização para o prédio sito no prédio denominado por Courela do Castro – Rua dos Foros Velhos, freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 01/07/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ANTÓNIO PAULO RAMOS XAVIER, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Quinta dos Cavaleiros e Picada”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 07/07/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ANTÓNIO PAULO RAMOS XAVIER, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Cavaleiros”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 07/07/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ANTÓNIO PAULO RAMOS XAVIER, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Monte da Ferrôa”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 07/07/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOÃO TIAGO PRAÇA NUNES MEXIA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Reguinguete” ou “ Reguenguete”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2011

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

O senhor Vereador Vicente Roque esteve ausente da presente votação.

B) PROGRAMA MOR-SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Foi a senhora Vereadora que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta referente ao Programa Mor-Solidário:

De: MARIA ISABEL DOS SANTOS BERNARDO

Local da Obra: Carreira de S. Francisco, nº 11 – r/c Dtº, Nossa Senhora da Vila

Valor da Obra: 290,00 €

Valor da Participação: 290,00 €

Data da entrada do requerimento: 27/10/2011



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação da Câmara Municipal

C) PROJECTOS MUNICIPAIS

A concluir a senhora Vereadora Hortênsia Menino colocou à consideração do restante executivo os seguintes projectos municipais:

Acesso a mobilidade condicionada, na Rua Magalhães de Lima, Freguesia do Escoural.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto apresentado.

Arranjo Exterior dos Balneários de Casas Novas (solução B), freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto apresentado.

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS E NECRÓPOLES MODULARES DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM MONTEMOR-O-NOVO”

Foi o senhor Vereador António Pinetra que seguidamente tomou a palavra para apresentar o seguinte documento relativo à empreitada em epígrafe:

Adjudicatário: Diamantino Francisco Tojal Sucessores, Lda.

Valor da Adjudicação: 79.422.580\$00 (396.158,16 €)

Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Recepção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 227.º e 228.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDÍFICIO DO ANTIGO LAVADOURO A NOVA BIBLIOTECA EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

Continuando as suas intervenções o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração dos presentes o seguinte auto de medição:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição 06, ao abrigo do artigo 202.º e do artigo 207.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dos trabalhos executados pela RECUPEREVORA, LDA.

VALOR DOS TRABALHOS = 21.780,78 €

Total: Vinte e um mil setecentos e oitenta euros e setenta e oito cêntimos.

A este valor acrescentará o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente auto de medição no valor de 21.780,78 € acrescido do IVA.

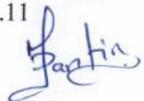
C) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO/ ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA”

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra transmitiu a proposta que abaixo se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Recepção Provisória realizada em 23 de Outubro de 2007, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro ISIDRO MANUEL CORDEIRO CHARNECA.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 217.º a 219.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória referente à empreitada em epígrafe:

D) EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES, PEMF”

A concluir o senhor Vereador António Pinetra deu conhecimento de um documento relativo à substituição do Pavimento do Pavilhão de Exposições do PEMF do seguinte teor:

1. A única proposta apresentada e aqui mencionada para efeitos de adjudicação é a seguinte:

Sociedade de Construção Civil Gato & Garcia, Lda – 54.973,20 €

2. Dado tratar-se de uma única proposta, e de acordo com o nº 2 do Artigo 125º do CCP, será dispensada a audiência prévia escrita do concorrente.

3. Propõe-se a adjudicação da empreitada supra à empresa Sociedade de Construção Civil Gato & Garcia, Lda., pelo valor de 54.973,20 € (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e três euros e vinte cêntimos).

A empreitada foi aprovada pelo senhor Presidente por despacho de 29.06.2011

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números quatro mil seiscentos e sessenta e seis a cinco mil e trinta e quatro no valor de oitocentos e treze mil e quinhentos euros e noventa cêntimos.

B) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO /CAFÉ CENTRAL - LAVRE

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para colocar à consideração dos presentes uma proposta relacionada com o alargamento do horário de funcionamento do Café Central em Lavre:

Augusto José Antonito Alves em representação de João Manuel Fernandes redondo, à semelhança de anos anteriores, solicitou em carta com entrada nos serviços em 15/07/2011, alargamento do horário de funcionamento do café Central, sito na Rua Dr. Miguel Bombarda da nº 58 em Lavre, até às 6 horas no dia 31 de Julho do corrente ano (madrugada de 30 para 31), para realização de uma vacada inserida no XIII Festival de Lavre.

O referido estabelecimento tem horário aprovado até às 24 horas.

Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o alargamento do horário de funcionamento do Café Central em Lavre, no dia 31 de Julho, até às 6 horas, aquando da realização das Festas Anuais.

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de pagamento de refeições escolares:

Tendo em consideração que a partir do ano lectivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 1 423,34 € (mil, quatrocentos e vinte e três euros e trinta e quatro cêntimos) correspondente às refeições do mês de Maio de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, o valor de 1.423,34€, referente a refeições escolares.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - REFEIÇÕES ESCOLARES /TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DAS SILVEIRAS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2011, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 09/12/10 e Assembleia Municipal de 27/12/10, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Vendas relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia das Silveiras - 3º Período - Valor a Pagar - 422,26 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras o valor de 422,26 €, referente a refeições escolares.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques transmitiu a proposta que abaixo se transcreve:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 22 de Dezembro de 2010, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos, do transporte dos alunos que residem no Monte da Represa e frequentam a Escola E.B. 2,3/ES Cunha Rivara (concelho de Arraiolos), referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2011 do ano lectivo 2010/2011.

- Abril, Maio e Junho '11 (30 dias) --- 31,80 €/dia 954,00 Euros

O total de despesa ascende a 954,00 Euros (novecentos e cinquenta e quatro euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos, o valor de 954,00 € relativo a transportes escolares.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSPORTES ESCOLARES

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta mencionada em epígrafe:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2011, aprovado em Reunião de Câmara de 09/12/10 e Assembleia Municipal de 27/12/10, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Silveira

Percurso Total - 5 668 Kms - Valor a Pagar - 2 153,84 Euros

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira

Percurso Total - 9 964 Kms - Valor a Pagar - 3 786,32 Euros




Junta de Freguesia de S. Cristóvão
Percurso Total - 15 806 Km - Valor a Pagar - 6 006,28 Euros

Junta de Freguesia de Santiago do Escoural
Percurso Total - 19 788 Kms - Valor a Pagar - 7 519,44 Euros

Junta de Freguesia de Lavre
Percurso Total - 16 950 Km - Valor a Pagar - 6 441,00 Euros

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre
Percurso Total - 18 986 Kms - Valor a Pagar - 7 214,68 Euros

Junta de Freguesia de Cabrela
Janeiro a Abril de 2011 (vinhetas) + valor não contabilizado de Set. a Dez'10 (vinhetas) -
valor a Pagar - 2 942,50 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011, de acordo com a proposta apresentada.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) 8º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Foi o senhor Vereador João Marques que inicialmente tomou a palavra para colocar à consideração dos presentes as Normas de Participação, referente ao 8º Festival de Sopas de Montemor:

De acordo com o

Plano de Actividades para o corrente ano, propõe-se a realização do 8º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, nos dias 5 e 6 de Novembro, no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo.

Seguem, em anexo, as Normas de Participação no 8º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a fim de serem submetidas à consideração do Executivo Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação do 8º Festival de Sopas de Montemor.

B) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio.

Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – (época 2010/2011), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

Almanson Futebol Clube – (404,00 €), Rugby Clube de Montemor – (2.379,00 €), Grupo União Sport – (2.718,00 €), Associação Humanitária B. V. de Montemor (Atletismo) – (393,60 €), Valenças Sport Clube – (414,00 €), Foros de Vale Figueira Futebol Clube – (459,00 €), Associação de Jovens de Cort. De Lavre – (471,60 €), Atlético Clube de Montemor – (774,00 €)

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, com a introdução de novos apoios e actualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Abril/11 a Junho/11.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio referente ao Protocolo Escalões de Formação Desportiva, Época 2010/2011, de acordo com a proposta apresentada.

C) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS

Prosseguindo as suas intervenções o senhor vereador João Marques colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2010/2011), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

Atlético Clube de Montemor: - (997,50 €) Grupo União Sport – (1.210,00 €) Rugby Clube de Montemor – (1.330,00 €) Casa do Povo de Lavre – (605,00 €) Associação de Jovens de Cort. de Lavre – (635,00 €) Clube de Ténis – (997,50 €) Associação de Pais “Saber Crescer” – (997,50 €)

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e actualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Abril/11 a Junho/11.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio referente ao Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto, Época 2010/2011, de acordo com a proposta apresentada.

D) CENTRO HÍPICO D. DUARTE – PEDIDO DE APOIO

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu a proposta que abaixo se transcreve:

O Centro Hípico D. Duarte promoveu em 2010 e 2011 dois Concursos Hípicos, que tiveram como objectivo, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado estas importantes iniciativas desportivas.

Face à importância destas iniciativas, o Centro Hípico D. Duarte solicitou a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, cujo orçamento ascende a 7.585,00 Euros para o ano de 2010 e de 8.185,00 Euros para o ano de 2011.

Neste sentido, e para fazer face a encargos relativos com a organização dos referidos concursos, serve a presente para propor no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, os seguintes apoios:

Atribuição de um subsídio ao Centro Hípico D. Duarte, para apoio ao concurso realizado em 2010, no valor de 2.275,50 Euros (Dois Mil Duzentos e Setenta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo como critério base 30% do orçamento global num limite máximo de 3.000,00 € para eventos Nacionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

Cálculos: Orçamento Global: 7.585,00 € - 30% do Orçamento: 2.275,50 €

Atribuição de um subsídio ao Centro Hípico D. Duarte, para apoio ao concurso realizado em 2011, no valor de 2.200,00 Euros (Dois Mil Duzentos Euros), tendo como critério base cerca de 27% do orçamento global num limite máximo de 3.000,00 € para eventos Nacionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

Cálculos: Orçamento Global: 8.185,00 € - Cerca de 27% do Orçamento: 2.200,00 €

Informamos também, que o apoio à organização do concurso de 2010, no valor de 2.275,50 Euros, e o apoio à organização do concurso de 2011, no valor de 2200,00 Euros já foram previamente adiantados, no sentido da viabilização da sua organização.



O senhor Vereador João Marques acrescentou que no ano transacto, aquando da realização do Concurso Hípico, perspectivava-se a assinatura de um protocolo, situação que não se concretizou. O que se propõe é a regularização da situação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.275,50 € referente ao ano de 2010 e de 2.2000,00 referente ao ano de 2011, ao Centro Hípico D. Duarte, para apoio à realização dos Concursos Hípicos.

E) ASSOCIAÇÃO ALMA D'ARAME - APOIO PARA PROJECTO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA
Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador João Marques para propor o seguinte:

A Associação Alma D'Arme irá realizar desenvolver uma residência artística, para criação do espectáculo Casa Pública, que culminará com duas apresentações em Montemor-o-Novo no âmbito do Evento Cidade PreOcupada, nos dias 2 e 3 de Julho e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à criação, cujo valor global é de 6250,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Alma D'Arame no valor de 1600,00€ (mil e seiscentos euros), para apoio ao projecto de criação Casa Pública tendo como critério base o apoio de 30% do orçamento global, num máximo de 1600,00€, para projectos de criação e/ou produção artística, nos termos da alínea b) do art.º 25º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.600,00 €, à Associação Alma D' Arame para apoio a projecto de Criação Artística.

F) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou agora a proposta acima mencionada:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redacção aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Junho/11, no valor de 585,20€ (quinhentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos) de acordo com a tabela mensal em anexo.

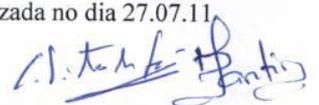
Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio à Casa do Povo de Lavre, no valor de 582,20 €, referente à Escola de Música, relativa ao mês de Junho de 2011.

G) CASA DO POVO DE CABRELA – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques propôs o documento supra referido:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-



se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redacção aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente aos seguintes meses:

Mês de Abril/11 – 726,00€, Mês de Maio/11 – 726,00€, Mês de Junho/11 – 726,00€

ao que corresponde um valor global de 2 178,00€ (dois mil cento e setenta e oito euros) de acordo com as tabelas mensais em anexo.

Informa-se que se encontram no apoio administrativo da DCDJ as respectivas tabelas mensais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio à Casa do Povo de Cabrela, no valor de 2.178,00 €, referente à Escola de Música, relativa aos meses de Abril, Maio e Junho de 2011.

H) CASA DO POVO DE LAVRE - APOIO PARA RENOVAÇÃO DE FARDAMENTO

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a proposta que abaixo se transcreve:

A Casa do Povo de Lavre solicitou apoio para a renovação do fardamento da Banda Filarmónica “Simão da Veiga”, cujo valor total foi de 874,40€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado em Diário da República a 8 de Novembro de 2005, com Aviso nº 7440/2005 (2ª série), página 56 e seguintes propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Lavre, no valor de 262,32 € (duzentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos) referentes a 40% do valor global apresentado, tendo como base o apoio à aquisição de equipamentos até 50% do orçamento estipulado, num valor máximo de 2.400,00€, nos termos do art.º 48º, alínea 3) dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento dos limites anuais estipulados, informa-se que este é o único apoio para aquisição de equipamentos que poderá ser solicitado pela Casa do Povo de Lavre no ano de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Lavre, no valor de 262,32 €, para renovação de fardamento.

I) GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE – APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de apoio:

O Grupo União Sport Sancristovense pretende levar a cabo algumas obras de beneficiação do seu espaço sede, ao nível das instalações sanitárias e do aumento do pé-direito do palco da sala de espectáculos, pelo que solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes às mesmas, cujo valor global é de 9803,10€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense no valor de 3431,09€ (Três mil quatrocentos e trinta e um euros e nove cêntimos), referentes a 35% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 50% do orçamento global, para apoio à manutenção/recuperação de sedes e instalações, nos termos do art.º 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento com os limites anuais estipulados na alínea a) do mesmo artigo, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2011.

Propõe-se ainda que o pagamento do apoio seja efectuado de forma faseada, em 4 tranches: três no valor de 900,00€ (novecentos euros), a pagar até ao dia 5 de cada mês, com início no mês seguinte ao

da aprovação do apoio, a 4ª e última tranche no valor de 731,09€ (setecentos e trinta e um euros e nove cêntimos), após a conclusão da obra.

Após a conclusão da obra o Grupo União Sport Sancristovense, deverá entregar cópias dos documentos comprovativos da despesa efectuada.

O senhor Vereador João Marques acrescentou ainda que o edifício sede está degradado. Trata-se de uma Associação com uma dinâmica interessante, com a realização de bastantes iniciativas.

Considerou importante a requalificação daquele espaço, atendendo a que não existe mais nenhum local de convívio na freguesia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense no valor de 3431,09€, para apoio a obras de requalificação da sede, a pagar de forma faseada, em 4 tranches: três no valor de 900,00 € e a quarta no valor de 731,09 €.

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / MIRALDINO JOSÉ

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta relativa ao Exercício do Direito de Preferência:

Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Fernão Martins Mascarenhas, nº 25 – 2º dt. Em Montemor-o-Novo, que pretende alienar a favor de Jorge Francisco Gonçalves José pelo valor de 55,000 € (cinquenta e cinco mil euros), propriedade de Miraldino José.

B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / FIRMA PALOIO LDA.

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes a proposta do seguinte teor:

Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Piçarras nº 31 em Montemor-o-Novo, propriedade da Firma Paloio Lda, que pretende alienar a favor de Rui Manuel David Mendes, pelo valor de 105,000 € (cento e cinco mil euros).

C) PROPOSTA DE RECRUTAMENTO /DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal:

1. Da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação nº. jv.10.11 do Chefe da DASU.

2. A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância de V.^a Ex.^a, mas com solicitação de preparação de informação por parte da DJP.

3. A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que estabeleceu um conjunto de medidas de consolidação orçamental, fixou mecanismos de controlo do recrutamento de trabalhadores nas administrações regionais e autárquicas, tendo determinado, no seu art.º 10.º, o seguinte:

Artigo 10.º

Controlo do recrutamento de trabalhadores nas administrações regionais e autárquicas

1 — A aplicação do disposto no artigo anterior aos órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas efectua-se com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprios.

2 — No caso das autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

3 — A autorização prevista no n.º 2 do artigo anterior compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo.

4 — As autarquias locais informam os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública do recrutamento de trabalhadores a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

5 — Sem prejuízo da aplicação, com as devidas adaptações, do disposto nos n.os 5, 6 e 7 do artigo anterior, são igualmente nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efectuadas na sequência de procedimentos concursais realizados em violação do disposto no n.º 2.

6 — As autarquias locais remetem mensalmente à Direcção-Geral das Autarquias Locais, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação prevista no n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

7 — Em caso de incumprimento do dever de informação previsto no número anterior, é aplicável o disposto no n.º 7 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

8 — As necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não estão sujeitas ao regime constante no presente artigo, na parte relativa à alínea b) do n.º 2 e ao n.º 5.

9 — O disposto no presente artigo tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.

4. Por outro lado, a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), dispõe no seu art.º 43.º, o seguinte:

Artigo 43.º

Recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, e sem prejuízo do disposto no número seguinte, os municípios que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a

candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

2 — O disposto no número anterior aplica –se no ano de 2011, como medida de estabilidade nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 84.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 48/2010, de 19 de Outubro, às autarquias com endividamento líquido superior ao limite legal de endividamento em 2010, ainda que não tenha sido declarada a situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira.

3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local podem ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 –A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 –A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 –B/2010, de 28 de Abril, autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se referem os n.os 1 e 2, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 –A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 –A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 –B/2010, de 28 de Abril, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de reequilíbrio financeiro, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22 –A/2007, de 29 de Junho, 67 –A/2007, de 31 de Dezembro, e 3 –B/2010, de 28 de Abril, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal.

5 — Para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4, os órgãos autárquicos com competência em matéria de autorização dos contratos aí referidos enviam aos membros do Governo mencionados naquele número a demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

6 — São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efectuadas em violação do disposto nos n.os 1, 2 e 3, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 5, 6 e 7 do artigo 9.º da Lei n.º 12 –A/2010, de 30 Junho.

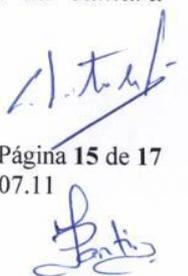
7 — As necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não estão sujeitas ao regime constante no presente artigo, na parte relativa à alínea b) do n.º 3 e ao n.º 6.

8 — Às autarquias não abrangidas pelo previsto no presente artigo aplica –se o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12 –A/2010, de 30 de Junho.

9 — O disposto no presente artigo tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.

5. Solicitado à DAGF que informasse qual a situação do endividamento municipal, aquela Divisão, informou o que consta da documentação que se anexou à comunicação n.º. 2/2011 da DJP, que tive oportunidade de subscrever e que foi apreciada em reunião da Exm.ª Câmara Municipal do dia 26 do transacto mês de Janeiro.

6. Por outro lado e quanto aos requisitos de excepcionalidade previstos nas alíneas a) e b) do n.º. 2. Da Lei n.º. 12-A/2010, de 30 de Junho, a respectiva apreciação é da competência da câmara municipal, sob proposta do respectivo presidente.



6. Deste modo e com os precedentes fundamentos, submete-se o assunto à superior consideração de V.^a Ex.^a

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do procedimento concursal para um Técnico Superior na área do ambiente.

D) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO-EMPRESAS / APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

A concluir o senhor Presidente propôs o documento que abaixo se transcreve:

1. Junto remeto a V.^a Ex.^a a minuta de contrato em epígrafe, a qual carece de apreciação e aprovação pela Exm.^a Câmara Municipal em cumprimento das disposições conjugadas dos art.ºs. 98.º, n.º 1. do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro) e da alínea b) do n.º 1. do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2. Tendo em conta que a despesa líquida a realizar com a execução do presente contrato, é de 611.041,62 € (seiscentos e onze mil e quarenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) e que a cabimentação da verba respectiva prevê a sua repartição pelo ano em curso e pelo próximo, deve a Câmara Municipal autorizar expressamente a realização da despesa em dois anos económicos sucessivos, nos termos do n.º 6. do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1. do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato relativa à empreitada de Construção do centro de Acolhimento de Micro-Empresas, tendo em conta que o investimento a realizar implica a realização de despesa nos anos económicos de 2011 e 2012, a Câmara Municipal delibera autorizar expressamente a sua realização, nos termos do n.º 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Presidente para colocar à consideração do restante executivo o documento que abaixo se transcreve:

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18/05/2011 e da Assembleia Municipal de 30/06/2011, sobre o assunto em epígrafe, solicitou-se à Caixa Geral de Depósitos o envio do contrato a estabelecer entre as partes no âmbito da operação “empréstimo a médio e longo prazo” no montante até 385 800,00€.

Analizando o clausulado contratual, tendo por base a proposta apresentada, considera-se que este cumpre o proposto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, aprovar o contrato para contracção de um empréstimo a médio e longo prazo no valor de 385,800,00 €, à Caixa Geral de Depósitos.

8. PROPOSTA DE ACTAS No. 14 DE 29/06/11

A referida proposta de acta passou para a próxima reunião da Câmara Municipal.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos, esteve presente o Clube de Ténis, tendo tomado a palavra a D. Cristina Reis, que começou por realçar o bom relacionamento que este Clube tem mantido com a Câmara Municipal.

Acrescentou que a sua deslocação, hoje à reunião de Câmara, prende-se com a existência de sete choupos de grande porte junto ao Clube de Ténis, que os estão a prejudicar bem como aos residentes daquela zona.

No decurso da Primavera, estas árvores produzem uma substância prejudicial à saúde, devido à qual, foi cancelado um torneio. No Outono deparam-se com o problema da queda das folhas, sendo que a sua remoção acarreta despesas para o clube.

Por outro lado, as raízes das referidas árvores levantam a calçada, e quando está vento caem ramos junto do parque infantil.

Pedi conselho sobre o assunto, e a única solução encontrada, foi o abate das árvores e a substituição por outras.

Tomou a palavra o senhor Presidente para transmitir que o assunto em causa é do seu conhecimento, trata-se de um problema recorrente que se tem protelado na esperança de se encontrar uma solução que não implicasse o abate daquelas árvores. Saliu a importância da existência de árvores naquela zona, porém, considerou que estas árvores são prejudiciais e terão que ser substituídas.

Os Serviços da Câmara irão analisar a questão e propor uma solução adequada, concluiu.

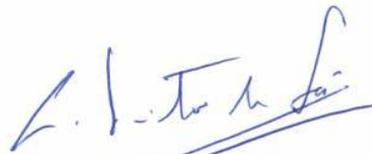
A D. Cristina Reis agradeceu a atenção dispensada e retirou-se.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A ASSISTENTE TÉCNICA,

